

Estado de São Paulo Secretaria da Administração

VIGÉSIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO № 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/n°, inscrita no CGC/MF sob n° 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto n° 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG n° 11.333.931 e inscrito no CPF n° 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente Secretária, e de outro lado, a *Fundação Hospital Santa Lydia*, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, n° 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob n°13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG n° 40.348.871-0 e do C.P.F. n° 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG n° 12.728.012-1 e do CPF n° 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.080, de 19/09/1.990 e Portaria MS n° 1006/2.004, regendo-se pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21/06/1.993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo n° 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o Plano de Trabalho, o **Documento Descritivo**, e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), para que conste:

#### Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 26.718.375,92 (vinte e seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos),** através das seguintes dotações 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, o2.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, sendo:







Estado de São Paulo Secretaria da Administração

Tabela 1 - Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro	
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal	
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal	
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal	
Subtotal	15.797,00	189.564,00		
4 - Média da Produção de Média	580.948,07	6.971.376,84	6,5% Tesouro	
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	até	até	Municipal e 93,5%	
	774.198,02	9.290.376,24	Vinculado Federal	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal	
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal	
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal	
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal	
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal	
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal	
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal	
12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		7.384.000,00	Vinculado Federal	
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.	ANT THE	1.168.000,00	Recurso Estadual	
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	24.209.812,52 até 26.528.811,92		
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	24.399.376,52 até 26.718.375,92		

**Nota 1:** Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

W.





Estado de São Paulo Secretaria da Administração

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

**Outros Componentes** 

# 12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo

- Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de marco de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
- Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II - COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de







# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria da Administração

Unidade de Terapia Intensiva - UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

- Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às acões de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria da Administração

de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

**Nota 1:** Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente especifica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

#### Cláusula Terceira - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2021.

**Prof. Dr Sandro Scarpelini** Secretário Municipal da Saúde

#### Daniel de Siqueira Maziero

Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde CPF nº 187.785.628-21 Márcia Eiko Harada

Contadora CPF nº 254.218.548-41

MARCELO CESAR MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831

CARBONERI: CARBONERI: 36201965831 Fundação Hospital Santa Lydia 2021-07-14 10:00:30

30201303031

Marcelo Cesar Carboneri Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE Assinato digitalmente por WALTHER

OLIVEIRA CAMPOS Razão. Eu .
FILHO:555514618668 Data: 2021-

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2021-07-14 10:28:08

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho** *Fundação Hospital Santa Lydia* 

1. Anna Paula Roque dos Santos Departamento de Administração Geral 2. Simone Mondi Garbelini Departamento de Administração Geral

P. 4 ... 4 ... 4 ... 4 ... 6 ... 4 ... 6 ... 4 ... 6 ... 4 ... 6 ... 4 ... 6 ... 4 ... 6 ... 6 ... 4 ... 6 ...



Estado de São Paulo Secretaria da Administração

### **DOCUMENTO DESCRITIVO** Convênio nº 048/2016. Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

#### II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m2.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 06/2021, a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

#### IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 26.718.375,92 (vinte e seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais noventa e dois centavos). através das seguintes dotações 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 -Vinculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, 02.09.70 -10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 -Vinculo: 01.300.71, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.33 -10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 -Vinculo: 02.312.00 e 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, sendo:

Tabela 1 - Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal
Subtotal	15.797,00	189.564,00	

Departamento de Administração Geral - Gerenciamento de Convênios e Locações



Estado de São Paulo Secretaria da Administração

4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	580.948,07 até 774.198,02	6.971.376,84 até 9.290.376,24	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal	
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal	
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal	
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal	
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal	
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal	
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal	
12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		7.384.000,00	Vinculado Federal	
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		1.168.000,00	Recurso Estadual	
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	24.209.812,52 até 26.528.811,92		
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	24.399.376,52 até 26.718.375,92		

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

**Outros Componentes** 

W M

Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862



Estado de São Paulo Secretaria da Administração

#### 12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

- Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de marco de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
- Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria da Administração

reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

- Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI II ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI II ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI II ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI II ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI II ADULTO COVID19, pelo período excepcional

ph a



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria da Administração

de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente especifica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

#### Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2021.

**Prof. Dr. Sandro Scarpelini** Secretário Municipal da Saúde

### Daniel de Siqueira Maziero

Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde CPF nº 187.785.628-21

#### Márcia Eiko Harada

Contadora - CPF nº 254.218.548-41

MARCELO CESAR MARCELO CESAR
CARBONERI: Fundação Hospital Santa
36201965831 Lydia
2021-07-14 10:01:13

Marcelo Cesar Carboneri

Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE Assinator OLIVEIRA CAMPOS Razão.
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2021.07.14.10:28:28

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho

Fundação Hospital Santa Lydia



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria da Administração

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Convênio nº 048/2016 - Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Objeto: Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Valor do Repasse: R\$ 26.718.375,92 Exercício: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito CPF: 048.048.818-59

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri. Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

(n)

W



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria da Administração

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sandro Scarpelini

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 159.997.568-80.

Assinatura:					

### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.

MARCELO CESAR MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831 **CARBONERI:** Fundação Hospital Santa

36201965831

2021-07-14 10:01:36

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE

**OLIVEIRA CAMPOS** 

FILHO:55514618668

Assinatura:

Assinatura:

